

CERTIDÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 01 / 11 / 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023 01 de novembro de 2023

Dispõe sobre **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da oportunidade e da eficiência no âmbito da administração pública, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Em decorrência do feriado do **Dia de Finados**, fica regulamentado **ponto facultativo** no dia **03 de novembro de 2023**, retornando ao expediente normal no dia **06 de novembro (segunda-feira)**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
Presidente